

ÉTICA NAS PROFISSÕES JURÍDICAS

Aluna: Karine Cerqueira
Orientadora: Eliane Junqueira

Introdução

A atual etapa do trabalho, que já vem sendo desenvolvido desde 2006, é observar o corpo discente das faculdades de Direito em relação aos seus valores éticos. Neste módulo, a análise é voltada para a percepção ética no ambiente acadêmico e como os cursos de Direito podem contribuir para uma melhor reflexão crítica a esse respeito, compreendendo-se como ética não apenas a conduta moral no exercício profissional, mas também a responsabilidade social de advogados, magistrados, promotores públicos e outros profissionais do Direito.

No módulo anterior, a aluna Danielle Ferreira analisou os profissionais da área jurídica, através da coleta de artigos de jornais (publicados em 2005 e 2006) sobre o tema em questão, utilizou também o arquivo mantido pelo Departamento de Pesquisa e Documentação da OAB/RJ e artigos de jornais virtuais. Esses artigos foram lidos, resumidos e sistematizados por datas e assuntos em tabela específica. A pesquisa também foi complementada com os dados do Banco de Jurisprudência dos Órgãos Julgadores da OAB-RJ. A partir dessa etapa, verificou-se a realidade jurídica atual com a demonstração numérica das infrações cometidas por advogados, os artigos que envolvem escândalos como, por exemplo, sobre a Operação Furacão que envolveu desembargadores, juízes e advogados na máfia dos caça-níqueis e; o notório crescimento de reclamações de advogados que infringem o Código de Ética e Disciplina da OAB.

O presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SP, Braz Martins Neto, atribui o aumento das punições ao crescimento do número de inscritos na Ordem. Mesmo assim, apesar de todas as provas que relacionam um desvio na conduta ética dos advogados, o presidente da OAB-RJ, Octavio Gomes, afirmou que a maioria dos 1.200 processos que tramitam hoje na seccional da OAB-RJ refere-se a problemas éticos nas relações com os clientes, acrescentando que a maioria dos processos são arquivados porque não fica constatado nenhum desvio de conduta do advogado.

Portanto, a partir da realidade de que a ética profissional tem-se afastado cada vez mais desse meio, por que não nos preocuparmos com a formação desses profissionais? A proliferação acelerada das faculdades de Direito não seria uma importante causa do aumento de profissionais despreparados e desonestos, já que trata a questão acadêmica como algo mercadológico e não institucional, prejudicando, desse modo, o acesso à justiça e a cidadania? É corrente a afirmação de que muitos alunos escolhem o bacharelado em Direito com o intuito do ganho material, sem preocupação com o bem-estar da coletividade. Ao nos posicionarmos que a escolha da profissão impõe consciência plena de suas conseqüências, o debate ético mostra-se essencial, assim como a sua vivência. E, a tão discutida “crise ética” dos profissionais da área jurídica também reforça uma melhor análise da formação acadêmica desses futuros profissionais.

Para fins práticos, tomamos o conceito de Ética como um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa de uma sociedade, envolvendo os bons costumes, os valores do bem e a solidariedade humana. Não vamos trabalhar a Ética como uma ciência que tem como objeto a moral e o seu questionamento nem como uma reflexão, do campo da filosofia, dos fatores que determinam a conduta humana ou estudos que orientam as ações

humanas para o máximo de harmonia, universalidade e perfectibilidade. A Ética escolhida por nós é relativa à moral e aos bons costumes vigentes. Teremos como base essencial o Código de Ética e Disciplina da OAB (este apresenta um conjunto de regras de comportamento do advogado no exercício de suas atividades profissionais, tanto no seu ministério privado como na sua atuação pública), o Estatuto da advocacia e a Constituição Federal, pois esta tem como finalidade a promoção do bem comum, a construção de uma sociedade justa e solidária, marcando traços que ligam a Ética ao Direito e a todas as funções essenciais à justiça, a preservação da dignidade da pessoa humana.

O Estatuto da Advocacia (lei no 8.906/1994) é uma lei federal que dispõe sobre os direitos e deveres do advogado, a organização e os fins da OAB, tratamentos devido aos advogados e estagiários e sobre a ética do advogado. Trata-se de uma lei federal ordinária, regularmente discutida no congresso nacional e sancionada pelo Poder Executivo federal, equiparando-se, desta forma, a qualquer outro diploma legal do mesmo plano hierárquico, como por exemplo o Código Civil e o Código de Processo Civil. O Código de Ética e Disciplina da OAB tem natureza eminentemente deontológica, ou seja, é voltado unicamente para definir os deveres do profissional da advocacia em harmonia com o Estatuto e o seu guardião é o Tribunal de Ética e Disciplina. É um mero ato administrativo de competência do Conselho Federal da OAB.

O Código postula claramente em seu preâmbulo que o profissional deve: “ exercer a advocacia com indispensável senso profissional, mas também com desprendimento, jamais permitindo que o anseio pelo ganho material sobreleve à finalidade social do seu trabalho; aprimorar-se no culto dos princípios éticos e no domínio da ciência jurídica, de modo a tornar-se merecedor da confiança dos cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela proibição pessoal;”. Também menciona que o profissional deve ser fiel à verdade para poder servir à justiça, que o advogado deve proceder com lealdade e boa-fé em suas relações profissionais e em todos os atos do seu ofício. Interessante lembrar que nos primeiros artigos, referentes ao título “Da Ética do advogado”, cita que o advogado deve preservar em sua conduta com honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé e que deve estimular a conciliação entre os litigantes, de modo a prevenir a instauração de litígios. No artigo terceiro ressalta que o advogado deve ter consciência de que o Direito é um meio de mitigar as desigualdades para o encontro de soluções justas e que a lei é um instrumento para garantir a igualdade de todos. O sigilo profissional é visto como inerente à profissão e o código condena claramente a forma mercantilista, com certos tipos de propagandas, para captar clientes. Na verdade, sugere que seja de forma discreta e moderada. Por fim, enfatiza a questão ética ao dizer que o advogado deve abster-se de patrocinar causa contrária à ética, à moral ou à validade de ato jurídico em que tenha colaborado.

Objetivo

O intuito da pesquisa é analisar as condutas que os alunos das faculdades de Direito reprovam no meio jurídico e como eles, sob o ponto de vista ético, vêem o profissional de Direito, averiguando ao mesmo tempo se há realmente uma crise dos valores éticos e a apreensão desse sentido. A idéia é também observar como esses alunos se relacionam com o Código de Ética e Disciplina da OAB, se eles conhecem os valores que norteiam esse instrumento e se acreditam que são aplicados na maioria dos casos. Por conseguinte, se acreditam que o advogado deve ou não prover o bem-estar social ou se somente deve seguir o rigor da lei e, como os cursos de Direito podem ou não contribuir para uma melhor formação ética. Será que a crise que se vê na área jurídica é resultado de um ensino que despreza os valores da vida e da solidariedade humana? Será que há significativas

diferenças entre os cursos de graduação em Direito em relação a esses valores? Como termos um alunado mais ético?

Para o fechamento deste trabalho entraremos no corpo docente e analisaremos como os professores do curso de Direito tratam essa questão ética. O objetivo maior desta pesquisa é resgatar os valores éticos no meio jurídico atuando principalmente no aperfeiçoamento da formação desses estudantes. Os alunos, salvo exceções, não atribuem importância ao curso de ética profissional (seja por pertencer a uma disciplina religiosa ou não). As preocupações pelas questões sociais e éticas são bem pequenas para a maioria deles.

Há crises de valores na sociedade e logo em qualquer campo profissional. No entanto, o profissional da área jurídica tem o dever indeclinável de ser ético. A vaidade, a soberba, o linguajar inconveniente, a forma inescrupulosa e mercantilista de captar clientes, a falta de preparo e conhecimentos, a inépcia profissional e a falta de compromisso social são sintomas de que há algo errado na formação desses profissionais. Mesmo que a essência do ser humano seja contrária aos bons costumes, acreditamos que um indivíduo bem formado certamente terá mais responsabilidade e possibilidade de refletir. Com o bom conhecimento desse instrumento normativo também teríamos um sujeito que pensaria bem antes de infringir o Código. Por isso, o interessante seria gerar um debate nas faculdades para aprimorar porque a ética só poderia ser ensinada na prática e discutindo sobre ela. O juiz José Renato Nalini, que já vem estudando o assunto há muito tempo, acredita que ética se aprende e se ensina, sendo importante reforçar os valores da honestidade, da proibidade, da transparência e da responsabilidade, tudo em decorrência do princípio da dignidade da pessoa humana e afirma que o Direito sem ética seria uma ferramenta terrível.

Metodologia

Através da análise das pesquisas feitas anteriormente em relação aos profissionais da área, a leitura do Código de Ética e Disciplina da OAB e reflexões a respeito de filmes que envolvem conflitos éticos da área jurídica, criamos um questionário com 15 perguntas para ser aplicado, neste momento, aos alunos de 1º e 10º períodos do Curso de Direito da PUC-Rio e, em seguida, em outras universidades.

Durante três meses elaboramos as perguntas e aplicamos vários pré-testes aos alunos com o intuito de atingirmos um questionário bastante qualitativo, sem perguntas que pudessem induzir o aluno a uma resposta ou então constrangê-los numa determinada questão. O questionário é formado principalmente por perguntas abertas, para que o aluno possa se posicionar livremente a respeito dos temas pesquisados. Três grupos de questões integram o questionário: questões que exploram o conteúdo do Código de Ética, inclusive o seu preâmbulo, questões que verificam o que o aluno considera como inaceitável no meio jurídico; também a sua opinião sobre o ensino da Ética nas faculdades de Direito e sugestões interessantes que possam ser adotadas pelo Departamento de Direito da Puc-rio com o objetivo de melhorar o curso como um todo.

O QUESTIONÁRIO

1- Sexo:

feminino masculino

2-Idade

- menos de 20 anos
 20 a 24 anos
 25 a 35 anos
 mais de 35 anos

3- Período: _____

4- Turno:

diurno noturno

5- Na tua opinião, existe conduta eticamente inaceitável em um advogado?

sim não

Caso sim, qual?

6- Na tua opinião, existe conduta eticamente inaceitável em um juiz?

sim não

Caso sim, qual?

7 – Para você, a conduta ética do profissional do direito deve melhorar?

sim não

Como?

8 – Você faz ou já fez estágio em Direito?

não

sim escritório

defensoria

procuradoria

empresa

outro local _____

9- Você, como estagiário, já teve de praticar alguma conduta que considera não ética?

sim não

Caso sim, você poderia relatar brevemente?

10 – Você já leu o Código de Ética e Disciplina da OAB?

sim

não

11- O que você acha desta afirmativa: “os advogados não devem ter compromisso nem com a justiça nem com o bem-estar social, mas somente com a lei e com os seus clientes.”

12- O Código de Ética e Disciplina da OAB menciona que devemos : “ exercer a advocacia com o indispensável senso profissional, mas também com desprendimento, jamais permitindo que o anseio de ganho material sobreleve à finalidade social do seu trabalho”. Para você, isso ocorre em boa parte dos casos?Justifique.

13-O Código de Ética também afirma, em seu art. 20, que: ” O advogado deve abster-se de patrocinar causa contrária à ética, à moral ou à validade de ato jurídico em que tenha colaborado, orientado ou conhecido em consulta.” O que é para você uma causa contrária à ética?

14- Você acha que a ética se aprende e se ensina?

() sim () não

Por quê?

15- Caso você considere que a ética se aprende e se ensina, o que o curso de Direito da Puc-Rio poderia fazer para tomar seus alunos futuros profissionais eticamente comprometidos?

Tivemos o intuito de entender o que o aluno reprova no mundo jurídico, como ele vê o advogado e o juiz, se segundo a sua opinião deve haver uma melhora. Há possibilidade de o aluno narrar uma situação que tenha vivido e verificar se ele conhece o código de ética. Importante captar a opinião dele em relação à conscientização coletiva, responsabilidade profissional e a responsabilidade social do advogado: se este tem a função de prover o bem-estar social ou se deve seguir somente o rigor da lei. Investigar a crença do aluno e a sua posição em relação ao ganho financeiro, as escolhas pelo Direito por causa do dinheiro e o que ele entende do conteúdo que está no Código de Ética. Por fim, comparar as respostas dos alunos que estão entrando na faculdade com aqueles que estão saindo e já estagiaram.

Conclusão

A pesquisa ainda está em andamento, pois não temos conclusões finais. Somente a partir da aplicação dos questionários aos alunos dos cursos de Direito da PUC-Rio e em outras universidades, poderemos então verificar o sentido ético existente no meio acadêmico; como os alunos entendem como conduta correta de um profissional da área e a opinião que compartilham a respeito do ensino da ética nas faculdades de Direito para, em seguida, trabalharmos com o corpo docente da universidade.

Referências

1 - NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 6ª-ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

2 - SÉLLOS, Viviane. *Ética: aplicada à advocacia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.